

DECRETO Nº 9.979
DE 06 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ALTERANDO A VINCULAÇÃO E A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FUNÇÕES GRATIFICADAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A função gratificada, FG-2, de Chefe de Enfermagem, da Seção Pronto-Socorro da Zona da Orla/Intermediária, da Coordenadoria do Pronto-Socorro Central e da Zona da Orla/Intermediária, do Departamento de Atenção Pré-hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, fica vinculada à Coordenadoria do Pronto-Socorro Central e da Zona da Orla/Intermediária, do Departamento de Atenção Pré-hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As funções gratificadas, FG-3, de Chefe de Equipe, da Seção Pronto-Socorro da Zona da Orla/Intermediária, da Coordenadoria do Pronto-Socorro Central e da Zona da Orla/Intermediária, do Departamento de Atenção Pré-hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, ficam vinculadas a Coordenadoria do Pronto-Socorro Central e da Zona da Orla/Intermediária, do Departamento de Atenção Pré-hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A Seção Pronto-Socorro da Zona da Orla/Intermediária, da Coordenadoria do Pronto-Socorro Central e da Zona da



GABINETE DO PREFEITO

Orla/Intermediária, do Departamento de Atenção Pré-hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, fica vinculada ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, e passa a denominar-se Seção de Ações Regionais.

Art. 4º A função gratificada, FG-1, de Chefe da Seção Pronto-Socorro da Zona da Orla/Intermediária, da Coordenadoria do Pronto-Socorro Central e da Zona da Orla/Intermediária, do Departamento de Atenção Pré-hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, fica vinculada ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, e passa a denominar-se Chefe da Seção de Ações Regionais, FG-1.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de março de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de março de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento